



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Boa Vista do Cadeado – RS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a instauração do presente processo de compra por CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da requisição de acordo com o artigo 74, inciso III e artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2023.

Determino desde já a publicação do Edital no site oficial do Legislativo e no ComprasNet com posterior contratação direta.

**OBJETO:** Contratação da empresa ZÊNIO PAULO VIANA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.929/0001-75, com sede na Rua Habib Craidi, nº 1440, na cidade de Ijuí-RS, neste ato representada por seu administrador ZÊNIO PAULO VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 417.242.910-68, para fornecimento emergencial de manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para todos os setores da Câmara de Vereadores, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Encaminha-se à Assessora Jurídica da Presidência, Agente de Contratação, designada pela Portaria 014/2024, para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista do Cadeado/RS, 29 de abril de 2024.

---

**FRANCISCO JUNIOR BARASUOL**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO/RS**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Boa Vista do Cadeado – RS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. DA FINALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.
- 2. DO OBJETO:** 1. Contratação da empresa ZÊNIO PAULO VIANA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, para fornecimento emergencial de manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para todos os setores da Câmara de Vereadores, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 3. DO CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.232.213/0001-08, com sede na Avenida Cinco Irmãos n.º 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado (RS), representada neste ato pelo seu presidente, Sr. FRANCISCO JUNIOR BARASUOL, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.018.820-51, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista do Cadeado-RS.
- 4. DA CONTRATADA:** ZÊNIO PAULO VIANA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.929/0001-75, com sede na Rua Habib Craidi, nº 1440, na cidade de Ijuí-RS, neste ato representada por seu administrador ZÊNIO PAULO VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 417.242.910-68.
- 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA:** Inicialmente a presente contratação que se dá de forma emergencial, teve a empresa contratada como única opção de prestadora de serviços de informática neste município, não havendo possibilidade, ante a urgência de abertura de concorrência pública, sob pena de inviabilizar o prosseguimento das ferramentas administrativas e contábeis da Casa Legislativa, compreendendo a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos de informática de todos os setores. Impressoras – Limpeza, lubrificação e processos para correção dos problemas apresentado. Micocomputadores e Notebook Formatação de Computadores e Notebooks - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros com remoção de vírus e de programas indesejáveis que dificultaram o uso geral.
- 6. DO PREÇO:** Total da contratação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- 7. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** A empresa apresenta documentação relativa a contratos firmados com outros entes públicos em que constou valores similares ao aplicado a esta contratação, assimilando-se aos preços de mercado de demais instituições, justificando-se o valor da contratação em questão.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Boa Vista do Cadeado – RS**

**8. DOTAÇÃO:** Elemento da Despesa: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia de Informática. Complemento do elemento: 3.3.90.40.21.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais de TI.

**9. DO PRAZO e DA FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de prestação do serviço será de 2 (duas) horas, com pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da nota fiscal.

**10. DO FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o artigo 75, inciso I e artigo 95 da Lei nº 14.133/2023 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), de acordo com a atualização expressa no Anexo do Decreto Federal nº 11.871/2023. Também em virtude inviabilidade da competição e de uma sociedade composta com profissionais de notória especialização em licitações, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O objeto da referida contratação contempla a execução do cronograma constante no item 9.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Participação da servidora designada no objeto para comparecimento presencial na sede da contratada para participação conforme datas do cronograma do item 9.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos de informática de todos os setores. Impressoras – Limpeza, lubrificação e processos para correção dos problemas apresentado. Miccomputadores e Notebook Formatação de Computadores e Notebooks - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros com remoção de vírus e de programas indesejáveis que dificultaram o uso geral.

**14. DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada ou por transferência bancária, servindo a nota de empenho como formalização do contrato.

Boa Vista do Cadeado/RS, 29 de abril de 2024.

---

**FRANCISCO JUNIOR BARASUOL**  
**PRESIDENTE - ORDENADOR DA DESPESA**